

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS - FACE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA
E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 02/2024

VERSÃO RETIFICADA – ANEXO IV RETIFICADO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPGGIPP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das Resoluções nº. 080/2021 e nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGGIPP, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2024 (processo SEI 23106.016145/2024-25), cuja ata de aprovação está disponível no documento SEI Ata de Reunião Extraordinária 02 (12070046) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppggipp.unb.br> ou por meio do email: ppg.gipp@unb.br.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppggipp.unb.br> ou por meio do e-mail: ppg.gipp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sendo:

2.1.1 18 (dezoito) vagas para servidores técnico-administrativos **em exercício na** Universidade de Brasília (UnB) para seleção em ampla concorrência (AC);

2.1.2 09 (nove) vagas para servidores técnico-administrativos **em exercício na Universidade de Brasília (UnB)**, para ações afirmativas, das quais 6 (seis) reservadas para candidatos negros, 1 (uma) reservada para portadores de necessidades especiais (PNE) e 1 (uma) reservada para indígenas (I) e 1 (uma) reservada para quilombolas (Q).

2.1.3 03 (três) vagas para atendimento de demanda social e abertas a comunidade.

2.2 O total de vagas será distribuído nas linhas de pesquisa “Ação Pública e Inovação” e “Governança Pública e Terceiro Setor”, podendo haver eventual remanejamento de uma linha para outra.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas, área de concentração em Governança e Inovação em Políticas Públicas da

Universidade de Brasília, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas apenas na modalidade online, no período de 20/01/2025 a 31/01/2025.

3.2 A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h59min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições tem horário previsto para 08h00 (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.

3.3 O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de inscrição no seguinte endereço: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.

3.4 Os documentos enviados devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5 O PPGGIPP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.7 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF:

3.7.1 Formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido, assinado e digitalizado;

3.7.2 Cópias digitalizadas coloridas e legíveis, frente e verso, do Diploma de Graduação e dos diplomas de Pós-Graduação (se houver).

3.7.3 Cópias digitalizadas coloridas e legíveis do(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es).

3.7.4 Cópias digitalizadas coloridas e legíveis do Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (para os candidatos do sexo masculino), Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.7.5 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.7.6 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Anexo IV) devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo, conforme valores definidos no Anexo III.

3.7.7 Declaração de proficiência de língua estrangeira elaborada pelo/a candidato;

3.7.8 Pré-Projeto de pesquisa, conforme item 4.2.1.1 deste edital.

3.7.9 Os candidatos indígenas devem anexar no ato da inscrição o disposto no item 9 deste edital.

3.7.10 Os candidatos quilombolas devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9 deste edital

3.7.11 Os candidatos negros devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9 deste edital

3.7.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) devem anexar no ato da inscrição o disposto no item 9 deste edital.

3.8 Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n.º 1113/2017, de 1º de agosto de 2017 e Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 11 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Primeira Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.2.1.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração Governança e Inovação em Políticas Públicas e com um dos temas do Anexo II. O pré-projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Problema e Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ter entre 5 e 15 páginas e formato A4 com espaçamento de 1,5 entrelinhas com fonte Times New Roman 12. As páginas do documento não devem conter identificação do autor. O Pré-Projeto deverá ser encaminhado em formato PDF, juntamente com a inscrição para a seleção na plataforma de inscrição para pós-graduação da UnB (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br>). Os projetos recebidos fora deste período ou em formato diferente do solicitado serão desconsiderados.

4.2.2 Segunda Etapa. Esta etapa é classificatória e versará sobre a Avaliação de Prova Oral.

4.2.2.1 A Prova Oral será realizada no período de 18/02/2025 a 20/02/2025. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Pré-Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3. Terceira Etapa. Avaliação do Currículo Lattes. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Pré-Projeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória. O Pré-Projeto deve ser aderente às linhas de pesquisa ofertadas pelo curso Governança e Inovação em Políticas Públicas e aos temas descritos no Anexo 2, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e metodologia de pesquisa; c) clareza na apresentação da teoria relacionada ao tema, problema e referenciais metodológicos da pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) relação com os temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas, listados no Anexo II; e f) consistência interna do Pré-Projeto de Pesquisa, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.1.1 Para garantir a avaliação cega pelos avaliadores do Pré-Projeto de Pesquisa, o nome do autor deverá ser removido do arquivo e da opção "Propriedades", garantindo confidencialidade e anonimato. Em documentos do editor de texto, remover a identificação do autor das Propriedades do Documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar.

5.1.1.2 A nota final da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2 A Prova Oral: esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. A prova avaliará os pontos constantes no Anexo III. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3. Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória. O aspecto avaliado no currículo Lattes será a atuação profissional. No Anexo IV consta a tabela para pontuação do currículo Lattes que será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. Serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.1.3.1. A avaliação do Currículo Lattes se baseará na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Item 4.2.3) devidamente preenchida pelo candidato, com indicação da pontuação em cada campo, e compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos dez anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações em contrário. Frações de 06 (seis) meses ou mais devem ser consideradas como um ano.

5.1.3.2. Devem ser anexados comprovantes da atuação profissional listada no currículo. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios anexados. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.

5.1.3.3. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.1.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

6.1.1.1 Pré- Projeto de Pesquisa: peso 20%

6.1.1.2 Prova Oral: peso 50%

6.1.1.3 Prova de atuação profissional: peso 30%

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.1. Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;

6.2.2. Maior nota na Prova Oral;

6.2.3. Maior nota na atuação profissional.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível em formato PDF.

7.2 Do resultado final: só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

7.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br.

7.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico ppg.gipp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 11 deste Edital, diretamente na Universidade de Brasília.

8.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

8.2.1 Documento oficial de identificação com foto;

8.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF)

8.2.3 Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;

8.2.4 Histórico Escolar;

8.2.5 Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida através do sítio do TSE;

8.2.6 Certificado de Reservista para os servidores do sexo masculino.

8.2.7 Termo de compromisso, conforme Anexo XI, no caso de servidor da Universidade de Brasília.

9. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Consideram-se candidatos negros, indígenas e quilombolas os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

9.2 Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os candidatos autodeclarados como negros, portadores de necessidades especiais (PNE), indígenas, quilombolas, que optarem por essa política, preenchendo campo específico no Anexo I.

9.2.1 Candidato autodeclarado como negro deve preencher o Anexo V.

9.2.2 Candidato autodeclarado como indígena deve preencher o Anexo VI.

9.2.3 Candidato autodeclarado como quilombola deve preencher o Anexo VII.

9.3 O candidato negro optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 090/2022.

9.3.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Etnico-Racial no dia, horário e local

estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 090/2022.

9.4 No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE 090/2022. O modelo da carta está disponível no Anexo VIII.

9.5 No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE 090/2022. Um modelo da carta está disponível no Anexo IX.

9.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.7 Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.8 Em caso de desistência de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro, indígena ou quilombola provado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação respectiva.

10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

10.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, devendo comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. O modelo da carta está disponível no Anexo X.

10.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem subsequente.

10.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

10.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

11 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados:

Data	Fase	Horário
15/01/2025	Publicação do Edital	Até as 23h59 do dia 15/01/2025
20/01/2025 a 31/01/2025	Período de inscrições	Até as 23h59 do dia 31/01/2025
04/02/2025	Homologação das inscrições	Até as 23h59 do dia 04/02/2025
05/02 e 06/02/2025	Prazo para interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 06/02/2025
08/02/2025	Divulgação do resultado final da homologação	Até as 23h59 do dia 08/02/2025
10/02 a 12/02/2025	Análise dos Projetos de Pesquisa	
12/02/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa e dos horários da prova oral	Após às 18h

13/02 a 14/02/2025	Prazo para interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 14/02/2025
17/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra a análise dos projetos de pesquisa	Após às 18h
18/02 a 20/02/2025	Prova oral e atuação profissional	
21/02/2025	Divulgação do Resultado Provisório da prova oral e da atuação profissional	Até as 23h59 do dia 21/02/2025
22/02 a 24/02/2025	Prazo para Interposição de Recursos	Até as 23h59 do dia 24/02/2025
28/02/2025	Análise dos Recursos	
07/03/2025	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório da prova oral e da atuação profissional	Após às 18h
11/03/2025	Publicação do edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação.	Após às 12h
14/03/2025	Realização do procedimento de heteroidentificação	A definir
18/03/2025	Divulgação do Resultado Final	Após às 18h
19/03/25 a 20/03/2025	Período de matrículas	
21/03/2025	Aula Inaugural	19h00

11.1 Os resultados, de todas as etapas, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ppggipp.unb.br>

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

12.1.3 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, a ser encaminhado para o e-mail ppg.gipp@unb.br, sob pena de eliminação do certame.

12.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.1.6 Sendo servidor da UnB, não entregar na data especificada neste edital (Item 11), Termo de Compromisso conforme modelo constante no Anexo XI.

12.1.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

12.1.8 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

12.1.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília, 20 de novembro de 2024

Profa. Dra. Magda de Lima Lúcio
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional Interdisciplinar em Governança e Inovação em Políticas Públicas Faculdade de
Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

Prof. Dr. José Antonio de França
Vice-Coodenadora do Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional Interdisciplinar em Governança e Inovação em Políticas Públicas Faculdade de
Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

Formulário de Inscrição

Nome do candidato(a)			
Data de Nascimento			
Endereço Residencial			
Telefone Residencial		Celular	
Identidade		CPF	
E-mail			
Local e setor de atuação (para os servidores da UnB)			
Vaga a que está Concorrendo	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Negros) <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Indígena) <input type="checkbox"/> Ação afirmativa (Quilombola) <input type="checkbox"/> Portador de necessidades especiais (PNE)		
Graduação			
Ano de Conclusão			
Universidade			
Pós-Graduação:			
1ª Especialização:			
2ª Especialização:			
Mestrado:			

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas para inscrição nesse processo de seleção são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas.

Brasília, de de 2025

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

De acordo com o Marco de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n.º 13243/2016) a gestão de projetos e outras atividades cujo centro seja a fortalecimento e disseminação da inovação do país a lista de temas abaixo procura sob este princípio normativo aprimorar a gestão de projetos no âmbito de universidades ou instituições científicas tecnológicas, por meio do aprimoramento de estruturas de gestão e governança para que aumentem a celeridade e eficiência; e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, Plano de Internacionalização e outros documentos estratégicos estruturantes da Universidade.

- Gestão de Projetos (pesquisa, extensão e extensão tecnológica) cujo foco seja o desenvolvimento e disseminação de ciência, tecnologia e inovação;
- Compras (aquisição, prestação de contas e demais procedimentos);
- Captação de recursos (internalização de recursos e todos os procedimentos afins);
- Gestão universitária com ênfase em gestão de projetos;
- O papel da gestão de projetos na melhoria da qualidade dos indicadores institucionais, tanto nacionais como internacionais;
- Gestão de projetos e a relação da universidade com o setor produtivo e organizações sociais;
- Inovação na Gestão de Projetos;
- Liderança e gestão de equipes em projetos;
-
- O papel da tríplice hélice, fundações e instituições científicas e tecnológicas na gestão de projetos universitários;
- Governança, Compliance e Gestão de Riscos;

TABELAS DE PONTUAÇÃO**1. Pontuação dos itens avaliados na Entrevista.**

Item	Pontos
Motivação para cursar o mestrado	Até 15
Domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto	Até 25
Experiência e trajetória profissional do candidato	Até 20
Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	Até 15
Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa)	Até 15
Adequação da exposição ao tempo previsto	Até 10

2. Pontuação dos itens avaliados no Pré-projeto de dissertação

Item	Pontos
Problema de pesquisa	Até 20
Justificativa do tema	Até 20
Literatura relacionada com o tema e problema de pesquisa	Até 20
Metodologia	Até 20
Aderência do Projeto a um dos temas de Governança e Inovação em Políticas Públicas	Até 20

3. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes

Item	Pontos
Atuação Profissional comprovada avaliada da seguinte forma: Participação em projetos de pesquisa científica ou inovação finalizados (20 pontos, até 40); Coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, cargos/funções comissionados (10 por ano ou item, até 40); e Comprovação de cursos de especialização (lato sensu) concluída (10 pontos por certificado, até 20)	Até 100

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq - **Retificado**

1. Candidato:

Atuação Profissional (MÁXIMO: 100 pontos)	Candidato	Comissão
Participação em projetos de pesquisa científica ou inovação finalizados (20 pontos, até 40);		
Coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, cargos/funções comissionados (10 por ano ou item, até 40); e		
Comprovação de cursos de especialização (lato sensu) concluída (10 pontos por certificado, até 20)		

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____, Data de

Nascimento ____/____/____, Naturalidade: _

_____(cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão:

/____/____ Órgão Emissor: CPF: _____ Estado

civil: Endereço: _

____ CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____ Pertencente à
comunidade indígena _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
, Naturalidade: _____
(cidade, _____ estado, país) RG: _____ Data de Emissão: _____
_ Órgão _____ Emissor: CPF: _____ Estado civil: _____
_____/_____/_____
_ Endereço: _____
_____/_____/_____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s) : _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

_____ da Aldeia (se for o caso) _____

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____

_____ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a
candidato/a

com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, de de 2025

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

_____ localizado em _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____

_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a

com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, de _____ de 2025

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO X**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, Data de
Nascimento ____/____/____, Naturalidade: _
_____(cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão:
____/____/____ Órgão Emissor: CPF: _____ Estado
civil: _____ Endereço: _
____ CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s) : _____
Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

Brasília, de de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

ANEXO XI**TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA NAS VAGAS RESERVADAS AOS SERVIDORES DA UNB**

Eu, _____, Matrícula/SIAPE _____, servidor da Universidade de Brasília, lotado na _____ (nome da unidade), ocupante do cargo _____, declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas (PPG-GIPP), no período de 24 meses (ou eventuais prorrogações), considerando aulas presenciais e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Estou ciente que a previsão de término do Curso poderá ser alterada e que o Programa poderá realizar as disciplinas de forma híbrida, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem, comprometendo-me a frequentar as atividades.

Comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor(a) em exercício na administração pública federal durante o curso ou pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- III. dar ciência por escrito ao Decanato de Gestão de Pessoas da UnB (DGP) toda e qualquer alteração de lotação durante o período de duração do Curso, que verificará a necessidade de ressarcimento;
- IV. Ressarcir à UnB o valor integral do curso (R\$ 16.134,73- dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), acrescido de juros e correção monetária conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pelo DGP, nos casos de:
 - a. desistência ou desligamento do curso;
 - b. descumprimento do item II acima.
- V. no caso de desistência ou desligamento do curso motivados por caso fortuito ou de força maior devidamente justificado, o ressarcimento poderá ser dispensado mediante análise do Colegiado do Curso.

Brasília, de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.